



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024

**PROJETO ELABORADO PELO SETOR DE COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**

Vila Velha – ES, 24/01/2024

Rua Castelo Branco, 1803 – Centro – Vila Velha - ES
CEP: 29.100-041 – Telefone (27) 3388-4334



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

QUADRO RESUMO

1. Descrição da necessidade	Descrição da necessidade da contratação, considerado o inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020.
2. Previsão no plano de contratações anuais	Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).
3. Requisitos da contratação	Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).
4. Estimativas das quantidades	Estimativa das quantidades a serem contratadas de acordo com inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020.
5. Levantamento de mercado e estimativa do preço da contratação	Levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, conforme inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.
	Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte conforme inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020.
6. Descrição da solução como um todo	Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).
7. Justificativa para parcelamento	Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).
8. Demonstrativo dos resultados pretendidos	Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)
9. Providências prévias à Ata de Registro de Preço (ARP)	Conforme inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020.
10. Contratações correlatas/interdependentes	Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).
11. Impactos ambientais	Conforme inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.
12. Alinhamento com planejamento anual contratações	Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).
13. Viabilidade da Contratação	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza uma fase do planejamento das contratações e aquisições para a realização dos atendimentos odontológicos, os quais abrangem também os serviços da Atenção Primária e Especializada oferecidos pelo Município de Vila Velha e apresenta os devidos estudos para a contratação/aquisição de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O Município de Vila Velha desenvolve as práticas do cuidado/atenção à saúde na perspectiva de uma gestão integrada e articulada, pautadas na contextualização das demandas e necessidades dos contextos sociais, conforme as responsabilidades, atribuições e compromissos assumidos pelo Município para a consolidação do Pacto pela Saúde, nas suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, a fim de se garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos atendimentos odontológicos de qualidade.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, é indispensável a necessidade de manter esses serviços abastecidos de forma adequada com instrumentais e insumos odontológicos para atender a demanda assistencial.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais odontológicos (material de consumo), os quais deram deserto ou fracassado no processo licitatório anterior, para atendimento à demanda da população com a finalidade de manter a assistência odontológica adequada aos pacientes de toda a rede;

Considerando que a aquisição dos materiais odontológicos, é indispensável para que o atendimento aos munícipes ocorra de forma contínua, garantindo para o pleno funcionamento das atividades do atendimento nos serviços odontológicos oferecidos pelo município;

Os bens/serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Os objetos a serem licitados tratam-se de aquisição de material de consumo, os quais deram deserto no processo licitatório anterior, qual sejam, itens essenciais e específicos, para garantirem a assistência adequada aos pacientes em atendimento odontológico de toda a rede, bem como manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos, conforme se depreende na justificativa acima mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

Assim, em razão das características e durabilidade dos materiais que se pretende adquirir, basta a realização de Ata de Registro de Preços, não havendo a necessidade para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material odontológico (material de consumo) a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

Material conforme descritivo item 1 do Termo de Referência 001/2024.

Anestésico injetável local, contendo Cloridrato de Lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolo siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixa com 50 tubetes.
Anestésico injetável local contendo cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03UI, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolo siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixa com 50 tubetes.
Anestésico injetável local, contendo Cloridrato de Mepivacaína 3%, sem vasoconstrictor, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolo siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixa com 50 tubetes.
Anestésico tópico em gel, à base de benzocaína a 20%. Pote com 12 gramas. Sabor pina-colada, menta ou tuti-fruti.
Cimento Obturador de canais radiculares à base de óxido de zinco e eugenol, radiopaco, apresentar granulação fina e impermeabilidade. Kit com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml.
Cimento endodôntico para obturação dos canais radiculares a base de resina epóxi-amina, tungstanato de cálcio, óxido de zircônio, sílica, óleo de silicone e pigmentos de óxido de ferro. Sistema pasta-pasta. Caixa contendo 01 seringa dupla de 15g e 20 pontas aplicadoras.
Cimento selador de canais radiculares, pó-pasta, à base de resina epóxica, contendo Trióxido de Bismuto; Hidróxido de Cálcio; Urotropinae Dióxido de Titânio.
Cimento endodôntico branco MTA composto de óxidos minerais na forma de partículas finas hidrofílicas, utilizado para complicações endodônticas. Possui baixa solubilidade, excelente vedamento biológico de perfurações radiculares. Composto por SiO ₂ , K ₂ O, Al ₂ O ₃ , N ₂ O, F ₂ O, SO ₃ , CaO, B ₂ O ₃ , MgO. Kit de 1g.
Cone de Guta Percha acessório para obturação de canais radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, no calibre Fine(F) 28mm. Caixa com 120 pontas.
Cone de Guta Percha acessório para obturação de canais radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, no calibre Fine-Fine(FF) 28mm. Caixa com 120 pontas.
Cones de gutapercha acessório para obturação de canais radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, no calibre Fine-Medium (FM) 28mm. Caixa com 120 pontas.
Cone de Guta Percha para obturação de canais radiculares exclusivamente preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Caixa com 60 unidades sortidas nos modelos F1 com 28mm.
Cones de gutapercha para obturação de canais radiculares exclusivamente preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Caixa com 60 unidades sortidas nos modelos F2 com 28mm.
Cones de gutapercha para obturação de canais radiculares exclusivamente preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Caixa com 60 unidades sortidas nos modelos F3 com 28mm.
Cones de gutapercha para obturação de canais radiculares exclusivamente preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Caixa com 60 unidades sortidas nos modelos F4 com 28mm.
Cones de gutapercha para obturação de canais radiculares exclusivamente preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Caixa com 60 unidades sortidas nos modelos F5 com 28mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

EDTA a 17% (ácido etileno diaminotetracético). Frasco com 20 ml.
Endo PTC utilizado para instrumentação dos canais radiculares.Frasco contendo 25 gramas.
Lençol de borracha para isolamento absoluto fabricado em látex uniforme e sem estrias, com alta resistência, aromatização de tuti-fruti, na cor azul, e de dimensões 13,5 X 13,5 cm. Caixa com 26 unidades embaladas individualmente.
Cartela Plástica P/ Rx 6 Furos.
Espaçador digital confeccionado em aço inoxidável níquel-titânio indicado para criar espaços no interior dos canais radiculares. Calibre B 25mm.Com stops de silicone. Caixa contendo 4 unidades.
Lima rotatória em níquel titânio (55% ni e 45% ti) de secção triangular convexa, eletropolida, usinada, com conicidades múltiplas na mesma lima e ângulos helicoidais variáveis. Kit com 06 unidades sortidas 21mm.
Lima rotatória em níquel titânio (55% ni e 45% ti) de secção triangular convexa, eletropolida, usinada, com conicidades múltiplas na mesma lima e ângulos helicoidais variáveis. Kit com 06 unidades sortidas 31mm.
Alças/Clips universais, em aço inoxidável utilizados em localizador apical, autoclavável. Kit com 5 unidades.
Babador Descartável PCTE material: papel e plástico tipo uso: descartável comprimento: 46 cm, largura: 33,5 cm, características adicionais: com 2 camada de papel, 1 camada de plásticos.
Cimento de ionômero de vidro para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco. Pó contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico. Liberação contínua de flúor. O produto deverá ser utilizado para restaurações ou forramentos utilizando técnicas tradicionais ou na técnica ART. Apresentação: kit contendo Frasco com 10 gramas de pó na cor universal A2+ Frasco com 8 ml de líquido+ 1 colher medidora para pó+ 1 bloco de espatulação
Cimento de ionômero de vidro para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco. Pó contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico. Liberação contínua de flúor. O produto deverá ser utilizado para restaurações ou forramentos utilizando técnicas tradicionais ou na técnica ART. Apresentação: kit contendo Frasco com 10 gramas de pó na cor universal A3+ Frasco com 8 ml de líquido+ 1 colher medidora para pó+ 1 bloco de espatulação
Cimento ionômero de vidro, fotoativo, Cor A-1, para restauração e forramentos, com cura tripla, radiopaco, indicado para todas as classes em dentes decíduos e permanentes, apresentado em estojo com 5g de pó, 2,5mL de líquido, 2,5 de primer, 5 mL de Alpha Bond Light para uso como glazeador, colher medidora e bloco de espatulação.
Cimento ionômero de vidro, fotoativo, Cor A-2, para restauração e forramentos, com cura tripla, radiopaco, indicado para todas as classes em dentes decíduos e permanentes, apresentado em estojo com 5g de pó, 2,5mL de líquido, 2,5 de primer, 5 mL de Alpha Bond Light para uso como glazeador, colher medidora e bloco de espatulação.
Cimento ionômero de vidro, fotoativo, Cor A-3, para restauração e forramentos, com cura tripla, radiopaco, indicado para todas as classes em dentes decíduos e permanentes, apresentado em estojo com 5g de pó, 2,5mL de líquido, 2,5 de primer, 5 mL de Alpha Bond Light para uso como glazeador, colher medidora e bloco de espatulação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

LOTE	ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	Consumo para 12 meses *	MARGEM SEGURANÇA 30%	Quant. atual em almoxarifado	QTD TOTAL Solicitada**
1	1	Anestésico injetável local, contendo Cloridrato de Lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000	Caixa	420	126	47	546
	2	Anestésico injetável local contendo cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03UI	Caixa	60	18	35	50
	3	Anestésico injetável local, contendo Cloridrato de Mepivacaína 3%, sem vasoconstrictor	Caixa	60	18	2	76



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

	4	Anestésico tópico em gel	Unidade	228	68	0	296
2	1	Cimento Obturador de canais radiculares à base de óxido de zinco e eugenol	kit	12	4	0	16
	3	Cimento selador de canais radiculares, pó-pasta, à base de resina epóxica	Kit	24	8	0	32
	4	Cimento endodôntico branco MTA composto de óxidos minerais na forma de partículas finas hidrofílicas	Kit	24	7	0	31
3	1	Cone de Guta Percha acessório para obturação calibre Fine (F) 28mm. Caixa com 120 pontas	Caixa	48	15	16	47
	2	Cone de Guta Percha acessório para obturação de canais radiculares Fine-Fine (FF) 28mm. Caixa com 120 pontas	Caixa	48	15	10	63
	3	Cones de gutapercha acessório para obturação de canais radiculares, Fine-Medium (FM) 28mm. Caixa com 120 pontas	Caixa	60	18	15	60
	4	Cone de Guta Percha para obturação de canal radicular exclusivamente preparados por sistemas de instrumentos rotatório F1 28mm	Caixa	24	8	0	32
	5	Cone de Guta Percha para obturação de canal radicular exclusivamente preparados por sistemas de instrumentos rotatório F2 28mm	Caixa	60	18	20	58
	6	Cone de Guta Percha para obturação de canal radicular exclusivamente preparados por sistemas de instrumentos rotatório F3 28mm	Caixa	60	18	20	58
	7	Cone de Guta Percha para obturação de canal radicular exclusivamente preparados por sistemas de instrumentos rotatório F4 28mm	Caixa	12	4	0	16
	8	Cone de Guta Percha para obturação de canal radicular exclusivamente preparados	Caixa	12	4	0	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

		por sistemas de instrumentos rotatório F5 28mm					
4	1	EDTA a 17% (ácido etileno diaminotetracético). Frasco com 20 ml	Frasco	24	7	0	31
	2	Endo PTC utilizado para instrumentação dos canais radiculares.Frasco contendo 25 gramas	Frasco	36	11	0	47
	3	Lençol de borracha para isolamento absoluto	Caixa	156	47	0	203
	4	Cartela plástica para RX 6 furos	Unidade	300	90	430	52
	1	Espaçador digital confeccionado em aço inoxidável níquel titânio CALIBRE B - 25MM	Caixa	60	18	0	78
6	1	Lima rotatória em níquel titânio (55% ni e 45% ti) de secção triangular convexa 06 und 21mm	Caixa	96	29	15	110
	2	Lima rotatória em níquel titânio (55% ni e 45% ti) de secção triangular convexa 06 und 31mm	Caixa	120	36	25	156
	1	Alças/Clips universais, em aço inoxidável utilizados em localizador apical, autoclavável. Kit com 5 unidades.	Kit	6	2	0	8
	1	Babador Descartável PCTE material: papel e plástico	Pacote	468	140	0	608
9	1	Cimento de ionômero de vidro para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco A2	Kit	96	29	0	125
	2	Cimento de ionômero de vidro para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco A3	Kit	240	72	0	312
	3	Cimento ionômero de vidro, fotoativo, Cor A-1	Kit	50	15	0	65
	4	Cimento ionômero de vidro, fotoativo, Cor A-2	Kit	50	15	0	65
	5	Cimento ionômero de vidro, fotoativo, Cor A-3	Kit	240	72	46	266

(*) O consumo para 12 meses foi baseado no consumo médio mensal de materiais nas unidades que possuem o serviço de odontologia.

(**) A quantidade total solicitada foi baseada nas médias dos consumos totais de materiais nas unidades que possuíam o serviço de odontologia nos anos de 2022 e 2023 acrescido de 30%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

No que se refere ao quantitativo solicitado, este foi estimado de acordo com registros existentes no município quanto ao consumo de materiais odontológicos (material de consumo), acrescida margem de segurança de 30%, prevendo oscilações de consumo do material ao longo do ano. Contudo, os materiais descritos na planilha que não possuem registro da estatística recente no sistema SMAR, sistema de consumo do almoxarifado, foram fracassados nos últimos licitatórios.

As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

Tem-se planejado que as solicitações de parcelas da ARP, isto é, que as aquisições dos objetos, ocorrerão trimestralmente, seguindo as definições de compras desta administração pública municipal, o que poderá sofrer alterações de acordo com a demanda existente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de mercado e orçamento final estimado é parte integrante do Termo de Referência ou o Projeto Básico, que será construído posteriormente pelo setor responsável, Cotação de Preços/SEMSA, no qual o valor estimado deverá ter como referência ampla pesquisa de mercado de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Sugerimos a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista a conveniência da formulação de futura Ata de Registro de Preços (ARP) com previsão de aquisição dos objetos de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

A opção pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na aquisição dos objetos licitados, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do SRP em razão o poder público vai precisar fazer menos licitações para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

O SRP também aumenta a competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor, sendo o critério de julgamento será o da proposta que apresentar o **MENOR PREÇO DO LOTE**.

Outra motivação para utilização do SRP é a possibilidade de parcelamento das aquisições de forma a reduzir problemas com estoque e armazenagem de grandes quantidades.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

Por trata-se de materiais odontológicos (de consumo) que serão utilizados na assistência à saúde odontológica ofertada nos serviços oferecidos pelo município, a fim de se prestar assistência contínua e adequada aos pacientes de toda a rede e se garantir e a manutenção dos tratamentos sucessivos, faz-se necessária a aquisição dos objetos supracitados

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (QUANTO À DIVISÃO)

Esclarecemos que de acordo com as especificações dos objetos solicitados e de suas características específicas, a possível contratação por meio de lotes e não por itens se dá, considerando o fato de os lotes serem constituídos por itens de natureza semelhante, viabilizando que todos sigam o mesmo padrão de itens quanto à característica do conjunto e qualidade do mesmo, visto que quando compomos o lote com itens distintos, as chances de insucessos do lote por completo será maior uma vez que, os fornecedores não possuem materiais com características distintas e sim ofertam linhas de produtos com características semelhantes.

Cabe salientar que por se tratar de itens relacionados ao mesmo segmento de mercado, não há restrição à competitividade, mas sim favorece a competição entre os participantes, de modo a propiciar condições de proposta mais vantajosas devido a maior quantidade de itens de mesma natureza.

8. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta aquisição garantir e manter a assistência adequada aos munícipes a fim de se proporcionar continuidade aos tratamentos propostos, evitar-se agravos em situações de saúde, garantindo ainda o acesso aos serviços essenciais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ARP

As providencias adotadas previamente foram:

- Levantamento do quantitativo existente no almoxarifado por meio de consulta do sistema SMAR;
- Levantamento do CMM (Consumo Médio Mensal) dos materiais odontológicos utilizados tanto pela Atenção Primária à Saúde quanto pela Atenção Especializada (CEO).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que os produtos a serem adquiridos são restritamente geridos pela Coordenação de Saúde Bucal para uso exclusivo nos serviços de saúde bucal, não há, portanto, necessidade de envio de carta convite às demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Velha para participação a presente Ata de Registro de Preços.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em caso de necessidade de descarte de materiais, os mesmos seguirão o fluxo padronizado da SEMSA em conjunto com a SEMDU, através do Plano de Gerenciamento de Resíduos.

12. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO ANUAL CONTRATAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

A aquisição/contratação foi previamente aprovada pela autoridade competente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, com a finalidade de manter a assistência adequada aos pacientes odontológicos de toda a rede, uma vez que trata-se de itens essenciais, os quais deram deserto no processo licitatório anterior, para a garantia da assistência completa a ser prestada neste serviço. Resultando no cumprimento do Planejamento Municipal e padronização de atendimento e tratamento aos pacientes que necessitam utilizar estes serviços. Excluindo ainda as possíveis demandas judiciais que poderiam ser ajuizadas por descumprimentos legais.

14. ASSINATURAS E APROVAÇÕES

Fernanda de Lima Peluzio

Matrícula: 10004819

Coordenadora de Saúde Bucal

Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Sabrina Oliveira Varela

Matricula 10007206

Área Técnica Saúde Bucal

Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Regina Célia Diniz Werner

Subsecretária da Atenção Primária à Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Fernando Gustavo da Vitória

Secretário Municipal de Saúde Interino

Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha